



Prefeitura Municipal de Goianá
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

DECRETO Nº 022/2026

“Prorroga o prazo do calendário Tributário do Município de 2026 e dá outras Providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as leis em vigor, DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado a data de pagamento de cota única para IPTU e Taxas de Serviços para 22/05/26, ora determinado para o dia 24/04/2026, em conformidade com o Art. 2º, I, do decreto 005/2026 de 09/01/2026

Art. 2º - Fica prorrogado o prazo para pagamento da primeira parcela de IPTU e Taxas de Serviços, sendo a primeira parcela com vencimento para 15/05/2026, ora determinado para o dia 15/03/2026, em conformidade com o Art. 3º, II, do decreto 005/2026 de 09/01/2026

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Goianá-MG, 05 de março de 2026.

Paulo Roberto de Assis
Prefeito de Goianá

